



BINGOOO!

CAMPANHA COMERCIAL

REGULAMENTO

1. ENTIDADE PROMOTORA

Ao ALEGRO SINTRA – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., sociedade de investimento alternativo imobiliário fechado, de subscrição particular, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 66, 6.º, 1070-153 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 208 900, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 50.000,00 Euros, gerida pela sua sociedade gestora REFUNDOS – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na mesma morada, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de pessoa coletiva e de identificação fiscal 502 913 290, com o capital social de 375.000,00 Euros, adiante também designada por Alegro Sintra ou entidade Promotora, irá realizar a presente campanha comercial, denominada “Bingo Alegro Sintra”, a qual se regerá pelo presente regulamento.

2. ÂMBITO DA CAMPANHA

A campanha tem natureza comercial e visa dinamizar a visita ao Centro Comercial Alegro Sintra, bem como incentivar compras nas lojas aderentes e promover a interação dos visitantes através de uma mecânica de gamificação inspirada no jogo do Bingo.

A atribuição de prémios encontra-se limitada ao stock existente.

3. DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha decorre exclusivamente no período compreendido entre o dia 1 (um) a 31 (trinta e um) de maio de 2026, ambos inclusive, todos os dias da semana, das 10:00 horas às 23:00 horas, com duas pausas de 30 minutos, podendo terminar antecipadamente, sem aviso prévio por parte do Alegro Sintra, caso se verifique o esgotamento do stock de prémios disponíveis.

4. ÂMBITO TERRITORIAL

A campanha é válida exclusivamente no Centro Comercial Alegro Sintra, sito em Rua Alto do Forte IC 19, 2635-018 Rio de Mouro.

5. PARTICIPAÇÕES

A campanha destina-se a todos os clientes do centro comercial Alegro Sintra (doravante “cliente” ou “participante”). Não é permitida a participação a menores de 18 (dezoito) anos, nem a pessoas coletivas ou entidades equiparadas.

A campanha é válida para clientes que efetuem compras no valor mínimo de € 5 (cinco euros) nas lojas aderentes indicadas no ponto 14 (catorze) abaixo, durante o período previsto para o decurso da campanha, tal como indicado no ponto 3 (três) acima e que, ao aderirem à campanha, aceitem as condições deste regulamento, bem como consintam no tratamento dos respetivos dados pessoais para os respetivos efeitos.

6. CARTÕES DE BINGO

6.1. A campanha dispõe de 8 (oito) Cartões de Bingo diferentes, cada um composto por 20 (vinte) quadrados, organizados em 4 (quatro) linhas horizontais, com 5 (cinco) lojas por linha, os quais foram criados de forma a promover uma participação equilibrada entre as várias categorias e lojas aderentes.

6.2. Os Cartões de Bingo estarão numerados e serão distribuídos por ordem de chegada dos participantes, exclusivamente no Balcão de Apoio ao Cliente do Alegro Sintra, estando sempre sujeitos à disponibilidade de stock.

6.3. Os Cartões de Bingo são compostos por lojas aderentes de várias categorias, distribuídas de forma aleatória e equilibrada nos diferentes cartões, não sendo obrigatória a presença de categorias específicas por linha.

6.4. Na categoria Casa Smile Alegro constarão exclusivamente as seguintes lojas, as quais foram consideradas elegíveis para efeitos de participação nesta categoria: ACP, Barbearia Méritus, Bleem, Car Wash & Spa, Castello Lopes Cinemas, Catarino Acessórios, Cidália Cabeleireiros, Clínica Joaquim Chaves, Colchão Net, Copimática, Cort & Cose, Dreamfly Indoor Skydiving, Fábrica dos Óculos, FunPadel, Grace & Beauty, IKEA, Jean Louis David, Lugar da Jóia, MEO, Millennium BCP, MultiOpticas, MYForce, Nespresso, NOS, Opticália, Oro Vivo, Ortoger, Ourivesaria Atlantis, SmileUP, Unicâmbio, Viagens Abreu, Vodafone, Widex, Wiñk, integrando lojas de serviços, saúde, tecnologia, lazer e outras associadas ao ecossistema Smile Alegro.

6.5. Sempre que um participante efetue compras em mais do que uma loja integrada na categoria Casa Smile Alegro, poderá escolher apenas uma fatura para efeitos de validação e contabilização da sua participação no Cartão de Bingo e, desde que a mesma corresponda a uma das lojas indicadas no ponto 6.4. (seis, ponto quatro) acima. A fatura selecionada não poderá ser utilizada mais do que uma vez, nem aplicada a mais do que um quadrado do Cartão de Bingo.

7. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Cada compra de valor igual ou superior a €5 (cinco euros), efetuada numa loja aderente confere aos participantes direito a um carimbo, correspondente exclusivamente à loja onde a compra foi realizada.

7.2. Os carimbos são obtidos exclusivamente no Balcão de Atendimento ao Cliente do Alegro Sintra, mediante a apresentação das respetivas faturas.

7.3. Para efeitos de participação, apenas são aceites faturas originais, impressas em papel, emitidas durante o período da campanha. Não serão aceites, para efeitos de participação, talões de multibanco, nem segundas vias de talões, fotocópias, duplicados ou notas de encomenda, nem quaisquer outros documentos que não correspondam à fatura ou talão de compra original.

7.4. A entidade responsável pela gestão desta campanha reserva-se no direito de eliminar qualquer cliente participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

7.5. Qualquer participante que atue de má-fé será automaticamente excluído.

7.6. Serão excluídos de participar nesta campanha, sem aviso prévio, todos os clientes cujos talões sejam feitos com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta campanha será considerada fraudulenta. Nestes casos, o cliente participante perde o direito de participar na campanha.

8. LINHA E BINGO

Considera-se Linha quando o participante obtém 5 (cinco) carimbos numa linha horizontal completa. Considera-se Bingo quando obtém 20 (vinte) carimbos preenchendo o cartão na sua totalidade.

9. PRÉMIOS

Quando o participante completa uma linha horizontal no cartão Bingo, tem direito a 2 (dois) bilhetes de cinema, a utilizar exclusivamente nos Cinemas Castello Lopes do Alegro Sintra, mediante a lotação da sessão escolhida, limitados ao stock de 1000 (mil) vouchers individuais de cinema. Cada voucher corresponde a um bilhete de cinema.

É obrigatória a troca deste voucher pelo bilhete físico no cinema para a sessão pretendida. Cada voucher permite levantar apenas 1 (um) bilhete de cinema.

Este voucher é único, pessoal e intransmissível, não permite troca por dinheiro, reembolso, revenda ou sessões em formato 3D. Não é acumulável com outras promoções ou descontos e não pode ser substituído em caso de perda, roubo ou extravio. A sua utilização está sujeita à disponibilidade de lugares e às condições gerais do cinema Castello Lopes do Alegro Sintra.

Quando o participante completa o cartão, fazendo Bingo tem direito a 1 (um) Cartão Oferta Alegro no valor de €25 (vinte e cinco euros), limitado ao stock de 400 (quatrocentos) cartões.

9.1. Cada Cartão de Bingo confere direito ao resgate de apenas um prémio, devendo o participante optar por resgatar o prémio correspondente a uma linha horizontal completa ou prosseguir até à conclusão do Bingo (cartão completo).

9.2. Caso um Cartão de Bingo apresente duas ou mais linhas horizontais completas, apenas será considerada uma única linha por cartão para efeitos de atribuição de prémio.

10. DADOS PESSOAIS

Constitui condição essencial para a participação na Campanha Comercial a indicação dos elementos solicitados no verso do cartão do Bingo, disponibilizado pela Entidade Promotora para esse efeito, acompanhados da respetiva declaração de consentimento para a utilização dos mesmos por parte da Entidade Promotora.

10.1. Os dados pessoais recolhidos servirão para efeitos da campanha e serão eliminados com o término da mesma e/ou com a entrega de prémios conforme o que ocorra em primeiro lugar. Excecionam-se, contudo, os dados dos participantes que indicaram pretender ser contactados pela Entidade Promotora ou terceiro a seu mando – para futuras campanhas promocionais e de marketing.

10.2. Os dados pessoais dos participantes referidos no número anterior serão recolhidos através do preenchimento de um formulário e inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da entidade promotora e destinam-se única e exclusivamente ao processamento da presente Campanha Comercial, designadamente, para efeitos de entrega dos respetivos prémios. De acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), a participação no presente concurso pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da Entidade Promotora;

b) A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo;

c) Aos titulares de dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente concurso é garantida a possibilidade de exercício dos seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade e eliminação para o e-mail dados@nhood.com e também no caso dos dados pessoais guardados para efeitos de futuras campanhas promocionais e marketing.

d) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10.3. Para efeitos de anúncio e comunicação dos vencedores, a participação no presente passatempo implica a autorização expressa, por parte dos mesmos, quanto à reprodução, comunicação, difusão ou qualquer outra forma de divulgação das participações registadas.

A Entidade Promotora informa-o de que colabora com terceiros que irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a Entidade Promotora, no âmbito da gestão

desta campanha. Em qualquer caso, a Entidade Promotora celebrou com esses fornecedores os correspondentes acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

11. CARTÃO OFERTA ALEGRO

A utilização do Cartão Oferta Alegro é regida pelas condições disponíveis em www.alegro.pt/cartao-oferta-alegro.

- a)** O Cartão Oferta Alegro é emitido pela UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (mais à frente “UNICRE”), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698;
- b)** As condições de utilização do Cartão Oferta Alegro e a lista de lojas aderentes nas quais é possível utilizá-lo para efetuar pagamentos podem ser consultadas em: alegro.pt/cartao-oferta-alegro;
- c)** O Alegro Sintra e a UNICRE não se responsabilizam pelo extravio / roubo dos Cartões Oferta Alegro nem assumem a responsabilidade de os substituir em nenhuma destas circunstâncias;
- d)** Caso exista rutura de stock de Cartões Oferta Alegro ou algum problema técnico, o Cliente premiado receberá um talão devidamente cancelado pelo centro comercial Alegro Sintra que lhe dará direito a levantar o respetivo Cartão Oferta Alegro no dia a indicar pelo Centro Comercial Alegro Sintra;
- e)** A atribuição do prémio Cartão Oferta Alegro será efetuada exclusivamente no balcão de atendimento da campanha, no período e nos horários previamente estipulados e anunciados no presente regulamento.
- f)** Não serão válidas para efeito desta campanha as faturas respeitantes a serviços financeiros, nomeadamente câmbios ou transferências de dinheiro, e a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Centro Comercial, nomeadamente eletricidade, telefone, assinaturas de telemóveis, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, seguros e serviços “payshop”, independentemente de serem realizados nas lojas do Centro Comercial;
- g)** Qualquer situação de não conformidade que se verifique nos terminais de pagamento das lojas ou comerciantes, escolhidas pelo cliente e que não permita a utilização do cartão é da inteira responsabilidade da respetiva loja, não podendo ser imputado ao Alegro Sintra e/ ou qualquer entidade terceira por este contratada ou que atue em nome desta qualquer responsabilidade ou reembolso do valor gasto.

12. ATENDIMENTO NO BALCÃO

Será assegurado atendimento prioritário nos termos da legislação em vigor.

O balcão funciona das 10:00 horas às 23:00 horas, com duas pausas de 30 (trinta) minutos.

Cada participante poderá levantar ou validar apenas um Cartão de Bingo de cada vez.

Caso o participante tenha mais do que um Cartão de Bingo para levantar, carimbar ou resgatar, deverá retornar ao final da fila para cada novo atendimento.

Não é permitido o atendimento múltiplo consecutivo para

o mesmo participante, de forma a garantir a equidade no atendimento a todos os clientes.

13. DURAÇÃO DA CAMPANHA E ESGOTAMENTO DE PRÊMIOS

- 13.1.** A campanha decorre no período compreendido entre o dia 1(um) e o dia 31 (trinta e um) de maio de 2026, ambos inclusive, das 10:00 horas às 23:00 horas, podendo terminar antecipadamente, sem necessidade de aviso prévio, caso se verifique o esgotamento total do stock de prémios disponíveis, consoante o que ocorra em primeiro lugar.
- 13.2.** O esgotamento de: bilhetes de cinema (prémio de linha); Cartões Oferta Alegro (prémio de bingo); ou de ambos os prémios, determinará a impossibilidade de continuação da campanha ou da atribuição do respetivo prémio.
- 13.3.** Sempre que se verifique o esgotamento de um dos prémios ou de ambos, essa informação será devidamente comunicada aos clientes, através de: sinalética visível no Balcão de Apoio ao Cliente do Alegro Sintra e/ou informação atualizada no site do Alegro Sintra.
- 13.4.** Após o esgotamento de determinado prémio, os participantes não poderão reclamar a sua atribuição, ainda que cumpram posteriormente a mecânica da campanha.

14. LOJAS ADERENTES À CAMPANHA

Participam na presente campanha comercial Bingo, sendo consideradas, para os devidos efeitos, lojas aderentes, as seguintes marcas e lojas do Alegro Sintra: Açai Natura, Ale Hop, Amor aos Pedacos, Auchan – Saúde e Bem Estar, Bags & Co, Basilico, Bertrand, Bifanas Vendas Novas, Bijou Brigitte, Blue Kids, Buondi, Calçado Guimarães, Calzedonia, Carpet Store, CBweed, Celeiro, Centroxogo, Chez Croissant, Chicco, Claire's, CEX, Delta Café, Delta Espresso, Deichmann, Douglas, Ericeira Surf & Skate, Eureka, Farmácia Silveira, FNAC, Flying Tiger, Fotosport, Giovanni Galli, GMS Store, Guarujá Esotérico, H&M, Hanami Sushi, Hawkers, iServices, Intimissimi, Jack & Jones, JD Sports, Joshua's Shoarma, Kiabi, KFC, Kiko Milano, Levi's, Lifephone Games, Loja das Sopas, Mango, Mayoral, McDonald's, MI Xiaomi, Miniso, Mister Mint, MO, Mr. Blue, Natura, New Yorker, Normal, Olá, O Boticário, Pandora, Papagaio Sem Penas, Parfois, Pepco, Perfumes & Companhia, Pizza Hut + Pans & Co, Pluricosmética, Poke House, Portugalia, Primark, Punt Roma, Quasi Pronti, Quatro Patas, Rima, Rituals, Sabores do Churrasco, Salsa, Seaside, Sephora, Sical, Sr. Frango da Guia, Springfield, Suit's Inc, Talho Burger, Tezenis / Intimissimi Uomo, The Body Shop, Tiffosi, Tramas, Triumph, Tun Fon, Vip Malas, Vilanova, Vitaminas, Wok To Walk, Women' Secret, Zara, Zippy Kidstore.

15. Outras condições

- 15.1.** Os talões rececionados e as participações realizadas serão consideradas dentro do período da campanha, nos moldes definidos no ponto 2 deste regulamento, e de acordo com o horário definido (10:00 horas às 23:00 horas).
- 15.2.** Nenhuma das entidades envolvidas nesta campanha poderá ser responsabilizada por incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente ação caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes.
- 15.3.** Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações

sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

15.4. O Alegro Sintra não se responsabiliza por qualquer problema no serviço prestado pelas lojas aderentes à Campanha.

15.5. A campanha é acumulável com promoções em vigor nas lojas.

15.6. Os casos omissos deste Regulamento serão oportunamente avaliados pelo ALEGRO SINTRA – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTRO COMERCIAIS S.A.

15.7. O Alegro Sintra reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha por motivos de força maior.

16. DICULGAÇÃO DA CAMPANHA

A publicidade desta campanha será feita nos suportes que Alegro Sintra considere apropriados.

17. DÚVIDAS

Para esclarecimento de dúvidas, os clientes podem dirigir-se ao Balcão de Apoio ao Cliente ou enviar um Email para: alegro.sintra@nhood.com.

18. CONDIÇÕES GERAIS:

18.1. A participação na presente campanha implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

18.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

18.3. A Entidade Promotora reserva-se no direito de, em qualquer momento, terminar a campanha ou alterar as condições da mesma, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo.

Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://alegro.pt/alegro-sintra>.

18.4. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://alegro.pt/alegro-sintra>

Sintra 1 de Maio de 2026

